



LEI N.º 8.678, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal nº 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 13.476,35, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
0130-COVID 19 – Enfrentamento ao CORONA VÍRUS	
2221-Assistencia Farmacêutica COVID 19 Portaria 2.516/20	
33.90.32-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita(rec. 4500).....R\$ 13.476,35	
TOTAL.....R\$ 13.476,35	

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do Recurso nº 4500-Custeio Atenção Básica, conta bancária nº 10.301 no valor de R\$ 13.476,35.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2021.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças